

EDITAL PROGRAD Nº 11/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO APOIO DAS AÇÕES DE ENSINO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Acre - UFAC torna pública a presente Seleção de Bolsistas para atuar no apoio das ações de ensino da PROGRAD, em caráter excepcional, para atuar durante período temporário no âmbito da UFAC, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

1.1. Selecionar 2 (dois) bolsistas para atuar como apoiadores das ações de ensino da PROGRAD, oferecendo suporte operacional às atividades de supervisão, fiscalização e execução dos processos seletivos de ingresso primário da UFAC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos(as) interessados(as) no período de **00:00h de 28 de fevereiro a 23:59h de 03 de março de 2023**, pelo endereço eletrônico prograd@ufac.br. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail descrito, com o assunto "Inscrição para Bolsa de Ensino PROGRAD" e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do(a) aluno(a) (nome e matrícula) e a vaga a qual deseja concorrer (manhã ou tarde), anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 4.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste item e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

2.3. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a)** Ser aluno(a) matriculado(a) e frequentando regularmente qualquer curso de

graduação da UFAC.

b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no apoio das ações de ensino da PROGRAD, nos horários da manhã ou tarde.

c) Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), conferência Web/RNP e demais recursos de informática.

d) Não ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela UFAC, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail prograd@ufac.br, conforme estabelecido no item 2, os documentos abaixo especificados:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

b) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades na PROGRAD (ANEXO II). Preenchendo a supramencionada declaração, o(a) candidato(a) já estará optando por concorrer em 1 (um) dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 6.1 deste Edital.

c) Cópia de comprovante de matrícula no 2º semestre de 2022.

d) Carta de Intenção. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de ensino desenvolvidas pela PROGRAD.

e) Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

f) Documento Oficial de Identificação e CPF.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para atuarem durante 4 (quatro) meses, referente aos períodos de março a junho/2023, conforme a distribuição a seguir:

Lotação	Manhã	Tarde	Total de Vagas
Pró-Reitoria de Graduação	1	1	2

5.2. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considera os seguintes intervalos

de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h

5.3. Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.4. É vetado ao(à) candidato(a) realizar inscrição para mais de 1 (uma) vaga ou horário.

5.5. O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade da PROGRAD e do(a) bolsista selecionado(a).

5.6. Os(As) classificados(as), além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) conforme necessidade da PROGRAD.

6. DAS BOLSAS DE ENSINO

6.1. Será concedida bolsa mensal de ensino no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas com recursos próprios da UFAC, aos(às) alunos(as) que forem selecionados(as).

6.2. O prazo de pagamento das bolsas compreende o período de 4 (quatro) meses.

6.3. As bolsas poderão ser renovadas por igual período, a critério da PROGRAD, caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária.

6.4. A prorrogação das bolsas, caso ocorra, será efetivada através da publicação de um adendo ao edital.

6.5. A atuação do(a) bolsista deverá ser realizada considerando o regime de 20 (vinte) horas semanais.

6.6. Um Relatório Mensal deverá ser preenchido e assinado pelo(a) bolsista e entregue à PROGRAD, em conformidade com os prazos a serem indicados quando do início das atividades.

6.7. Caso seja identificado pagamento indevido de bolsa, o valor deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.8. A não devolução do valor correspondente à bolsa resultará no impedimento de participação, durante o período em que persistir a inadimplência, nas seleções da PROGRAD, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

6.9. O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito na conta corrente ou poupança do(a) estudante beneficiado(a) pela bolsa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por servidores Técnico-Administrativos que atuam na PROGRAD e será dividida em duas fases, sendo elas:

a) 1ª Fase - Inscrição: Análise de documentação (caráter eliminatório) - consiste em conferir se o(a) candidato(a) apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

b) 2ª Fase - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital) e do Coeficiente de Rendimento - CR Escolar do histórico acadêmico.

7.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e Coeficiente de Rendimento - CR, dividido por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Coeficiente de rendimento - CR	10,0

7.3. Em caso de empate a comissão deverá decidir em favor de um(a) dos(as) candidatos(as), levando-se em consideração a maior idade.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Período de inscrição	28 de fevereiro a 03 de março
Publicação do resultado preliminar das inscrições - 1ª Etapa	06 de março
Período para interposição de recursos	07 de março
Resultado dos Recursos e Resultado final das inscrições	08 de março
Publicação das notas obtidas na 2ª Etapa e Classificação Geral - Resultado Preliminar	09 de março
Período para interposição de recursos	10 de março

Resultado Final	13 de março
Início das atividades	14 de março

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

9.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: prograd@ufac.br.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

9.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da UFAC, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

9.6. A PROGRAD reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco, Acre, 27 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação